



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 103/2025

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei nº
60/2025*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 60/2025 de autoria do Poder Legislativo, Vereador Henrique Silva Oliveira.

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Projeto de Lei institui o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre jovens e adolescentes e dá outras providências.

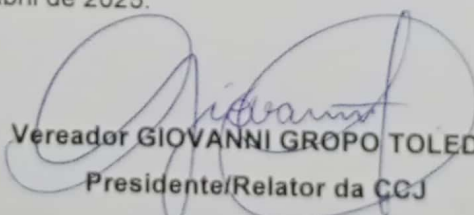
Este relator ao analisar a matéria, entende que o Projeto, de forma legal e visando fortalecer os cuidados da Saúde Mental entre jovens e adolescentes, é Constitucional, baseando-se no Artigo 30 da Carta Magna, sendo o Município competente para legislar sobre a matéria.

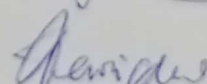
III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei 60/2025, desde que o Projeto não crie funções ou cargos sem dotação orçamentária prevista.

Aguarda manifestação dos demais membros.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.


Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ


Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ